

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Processo Administrativo nº 7735/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 856.512,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 30/03/2020 – 14:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de Março de 2020.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8560/2019

ERRATA

Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2020, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelho de ar condicionado com serviços de instalação destinados às Unidades Escolares, Órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

13.6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E ÍTEM XI DO TERMO DE REFERÊNCIA, Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte.

13.6.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

13.6.5.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

13.6.5.3. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.6.5.4. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6.5.5. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional – CREA, conforme Decisão Normativa nº 42, de 08 de julho de 1992 – CONFEA e Portaria 3.523, de 28 de agosto de 1998, Gabinete Ministro (Ministério da Saúde).

13.6.5.6. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de instalação de equipamentos de ar-condicionado com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência.

13.6.5.7. Declaração informando o profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que será designado como responsável técnico dos serviços constantes do objeto desta licitação que poderá integrar o Corpo Técnico da Licitante ou ser contratado para tal finalidade nos termos da legislação vigente. Tal declaração deverá conter o nome completo do profissional e o número de inscrição no respectivo CREA, devendo estar habilitado como: engenheiro mecânico.

Fica acrescentado a visita técnica, opcional.

Quissamã (RJ), 16 de março de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2803/2020

EM 17 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 2801, DE 13 DE MARÇO 2020, QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5-C do Decreto nº 2801, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º-C

§ 1º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho pelo prazo previsto no caput, os servidores que apresentarem os sintomas da doença COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 192 - Disk Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo tal fato ser informado à chefia imediata.

§ 2º O afastamento dos postos de trabalho, previsto no caput, para os servidores maiores de 60 anos da Secretaria Municipal de Saúde, não se aplica aos que tenham como função a assistência direta aos pacientes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 17 de março de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.334/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 12568/2019, Edital n.º 003/2019, homologado pela Portaria n.º 18.184/2020 de 22/01/2020, publicada em 22/01/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 997.

RESOLVE: desclassificar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, abaixo relacionado(a)s, pelos motivos discriminados:

Nome	Função	Port. Convocação	Motivo	Data
ELIETE SILVA GOMES MARTINS	Professor I (Ampla Concorrência)	18.257/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
KEZZIA DO NASCIMENTO MACHADO	Professor I (Ampla Concorrência)	18.257/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
NILTON SINESIO DA SILVA	Professor II - Arte	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES	Professor II - Arte	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
MARCELE PECANHA SILVA	Professor II - Língua Portuguesa	18.257/2020	NÃO RETORNOU NO PRAZO COM ASO	13/03/2020
CLAUDIA DE SOUSA NOVAES	Professor I (Ampla Concorrência)	18.267/2020	DESISTENCIA	12/03/2020
ROSE MERI HENRIQUES SANTIAGO FERREIRA	Professor I (Ampla Concorrência)	18.267/2020	NÃO COMPARECIMENTO	16/03/2020
MARILIA FONTES DE LIMA	Professor I (Ampla Concorrência)	18.300/2020	DESISTENCIA	09/03/2020
SUELI DOS SANTOS	Professor I (Ampla Concorrência)	18.300/2020	DESISTENCIA	12/03/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 18.335/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 16/03/2020, EDIÇÃO Nº 1049.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., concedida por meio da Portaria nº 5.229/2018 e prorrogada por meio da Portaria nº 17.202/2019, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., concedida por meio da Portaria nº 15.229/2018 e prorrogada por meio da Portaria nº 17.202/2019, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 18.339/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 2º incisos IV, VI, VIII e IX e do artigo 5º inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 12568/2019, Edital nº 003/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da EDUCACAO para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I para atender às necessidades da SECRETARIA DE EDUCACAO e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 18.184/2020 de 22/01/2020, publicada em 22/01/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 997.

RESOLVE: convocar os(as) senhores(as) listados a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dias (5) úteis a partir de 18/03/2020, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

Nome	Função
ANA PAULA ALMEIDA MOREIRA	Professor II - Língua Portuguesa
LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA	Professor I (Ampla Concorrência)
JULIANA LEITE PEIXOTO SIQUEIRA	Professor I (Ampla Concorrência)
ERICKA DE SOUZA BOTELHO	Professor I (Ampla Concorrência)
OZANA MACIEL DE LIMA	Professor I (Ampla Concorrência)
NORMA SUELI NOGUEIRA RIBEIRO	Professor I (Ampla Concorrência)
JOSELIA DUTRA DE OLIVEIRA	Professor I (Ampla Concorrência)
LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor II - Arte
ROBSON SILVEIRA MOTTA	Professor II - Arte



COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 29 de outubro de 2019

Ata da sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMADES – Segunda Gestão.

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e dezenove às quatorze horas na sala do Departamento de Meio Ambiente situada no parque de exposições Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a sétima reunião ordinária com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, compondo a Secretaria-Executiva: a Srª Michelly da Siva Ferreira de Carvalho, o Srº Ney Aleixo, o Srº Luiz Antônio Fernandes dos Santos, a Srª Raquel Belmont da Fonseca, a Srª Jusara Alves de Oliveira Rodrigues e a Srª Clícia Pinto das Dores Barcelos. Estavam presentes, o Presidente do Conselho, Sr. Luiz Carlos Fonseca Lopes, assim como os demais Conselheiros: Srº Salvador B. Pessanha (Emater), o Srº Marcelo Braga Pessanha (ICMBio), o Sr. Tiago de Jesus Guedes (IFF), o Sr. Araquém Avenia Puertas (Sec. Saúde), o Srº Luiz Geraldo de Paula (Assoc. Alto Alegre), o Srº Argemiro de Araújo (STR), o Srº João Ricardo Rocha Macedo (Assoc. Canto da Saudade), a Srª Erlaine Cristina da Silva Barros (FAMESC), a Srª Verônica dos Anjos Andrade (Câmara dos Vereadores), a Srª Beatriz Afonso (SEMAS) e o Srº Ronald Rocha de Jesus (SEMOB). O presidente do Conselho iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra ao Srº Ney Aleixo para que o mesmo conduzisse a reunião, ato contínuo o mesmo se certificou que já existia quórum, se apresentou formalmente como Assessor Técnico de Meio Ambiente e em seguida fez a leitura da pauta, a saber: leitura e aprovação da ata da terceira reunião extraordinária; apresentação da Dissertação de Mestrado recém-defendida junto ao IFF por um Técnico da Prefeitura e membro do Conselho; informe sobre a possibilidade e as consequências da chegada do derramamento de Óleo na costa do estado do Rio de Janeiro; assuntos gerais e encerramento. Em seguida o Srº Luiz Carlos ressaltou a necessidade das pessoas se apresentarem, o que aconteceu em seguida. Após as apresentações dos presentes o Sr. Ney Aleixo retomou a palavra e orientou para que a Srª Michelly fizesse a leitura da ata da terceira reunião extraordinária, explicando que a sexta reunião ordinária não ocorreu por falta de quórum. Após a leitura da ata a Srª Michelly perguntou se haveria alguma consideração a fazer, a qual foi aprovada de forma unânime, não havendo nenhuma consideração a fazer. O Srº Ney Aleixo então passou a palavra para o Sr. Ronald, Engenheiro Sanitarista da SEMOB, esclarecendo que este tinha vinte minutos para sua apresentação e pedindo aos presentes que as considerações fossem feitas ao final da apresentação. Com a palavra o Sr. Ronald apresentou sua Dissertação de Mestrado submetida e aprovada junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) denominada "Avaliação dos possíveis impactos gerados pelo manejo do sistema hídrico da Lagoa Feia" cuja orientação foi do Professor Dr. Vicente de Paulo Santos Oliveira. Ao final o Srº Luís Carlos pediu a

Luiz Carlos

palavra, teceu elogios e avaliou a importância do referido estudo para o município e região; em seguida Srº Argemiro pediu para que o Srº Ronaldo explicasse o último gráfico apresentado e este ressaltou que houve uma variação significativa para menor na ordem de 65% no espelho d'água da lagoa no período estudado. Em seguida o Srº Luís Carlos fez algumas considerações, sendo que o Srº Araquém ressaltou a importância de se fazer um trabalho conjunto para revitalizar a Lagoa da Ribeira. Após, o Srº Luís Carlos explicou algumas questões técnicas sobre a Lagoa da Ribeira e informou que os assuntos pertinentes as Unidades de Conservação serão tratados exclusivamente na próxima reunião, que também analisará a proposta de criação de uma Comissão Especial de Unidades de Conservação. O Srº Marcelo solicitou que essa próxima reunião fosse de caráter extraordinário tendo em vista a relevância do assunto, sugestão que foi aprovada pelos Conselheiros, ficando a mesma definida para o dia doze de novembro de dois mil e dezenove. Com a nova data de reunião o Srº Luís Carlos fez mais algumas considerações sobre a apresentação, bem como o Srº Marcelo Pessanha fez algumas considerações sobre o estudo feito sobre a Lagoa Feia, em seguida Srº Ney Aleixo parabenizou o Srº Ronald sobre o trabalho e passou a palavra para o Srº Marcelo Pessanha para explanar sobre possibilidade e as consequências da chegada do derramamento de óleo na costa do estado do Rio de Janeiro e seguiu explicando, com as informações disponíveis até o momento, como se deu o derramamento do óleo, suas características, o local do provável derramamento. Explicou ainda que para que o mesmo chegue as praias da região dependerá das correntes marinhas e que as praias que foram contaminadas, bem como as que ainda podem chegar a ser serão alvo de um grande desastre ambiental impactando fauna, flora e a sociedade civil. Informou que para manipular esse óleo os agentes terão que ser treinados e fazerem uso de equipamentos de proteção específicos para que não sejam contaminados, em seguida ele explicou que as praias da região são praias amarradas por pedras e seus grãos de areia são mais grossos, o que facilita a concentração do óleo em placas maiores e assim uma fácil remoção. Desta forma Srº Marcelo explicou que os estudos estão sendo feitos, entretanto, mais nada foi apurado ainda de concreto. O Sr. Ney Aleixo perguntou a previsão de chegada do óleo no litoral do Rio de Janeiro, sendo que o Srº Marcelo explicou que, no melhor cenário, o óleo passaria direto e não chegaria no litoral das praias, e que, no pior cenário, chegaria na segunda semana de janeiro. Após a explanação o Srº Ney Aleixo perguntou se alguém gostaria de fazer alguma consideração sobre o assunto e ato contínuo perguntou ao Srº Marcelo quem seria responsável pelo PARNA Jurubatiba em sua ausência, sendo que o mesmo respondeu que será o Sr. Marcos. Ato contínuo, o Srº Argemiro fez uma consideração para que não haja alarde sobre a situação da chegada do óleo para que não crie um pânico desnecessário, sendo a afirmação corroborada pelo Srº Marcelo que ressaltou que ainda não existiam fatos concretos. Em seguida, o Srº Ney Aleixo, perguntou aos presentes se existia mais alguma consideração a ser feita, e, não havendo, encerrou a reunião as dezesseis horas.

Luiz Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMAD Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

SUSPENDE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PERÍODO DA TARDE DE TODOS OS SETORES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, PRÉDIO ANEXO E SESMT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2802/2020, que estabelece medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do coronavírus, causador da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento das repartições públicas do prédio da Prefeitura de Quissamã, prédio Anexo e no SESMT será de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h, no período de 17 a 30 de março de 2020.

Art. 2º O atendimento ao público externo, nas repartições públicas do

prédio da Prefeitura de Quissamã, prédio Anexo e no SESMT será realizado somente no horário de 8 h às 12 h, no período de 17 a 30 de março de 2020.

Parágrafo único. No horário de 14 h às 17 h fica suspensa a entrada de pessoas que não sejam servidores públicos municipais e prestadores de serviços indispensáveis ao funcionamento da administração, nas repartições descritas no caput deste artigo, salvo com autorização.

Art. 3º No atendimento ao público externo só será permitida a entrada de uma pessoa por setor, sendo a segunda pessoa liberada para entrar após a saída da primeira, e assim sucessivamente.

Parágrafo único. O controle de entrada do público externo ficará a cargo dos Guardas Municipais e Porteiros que se encontram na portaria do prédio da Prefeitura.

Art. 4º Recomendamos ao público em geral, que seja priorizado o contato telefônico (22) 2768 9300 ou por e-mail (dp@quissama.rj.gov.br) ou protocolo@quissama.rj.gov.br) a fim de evitar possíveis aglomerações nas repartições públicas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de março de 2020.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**